

Id:0738565A94B6B735

Id:0738565A94B6B725


 Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia-PI

 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP:64.993-000
 São Gonçalo do Gurguéia - PI


ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

DECRETO N° 13/2026

Dispõe sobre a implementação do Governo Digital no âmbito da Ouvidoria Municipal de São Gonçalo do Gurguéia-PI e institui a carta de serviços ao usuário.

A PREFEITA DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.129/2021;**

CONSIDERANDO a Lei nº12.527/2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460/2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituído o Plano de Implantação do Governo Digital da Ouvidoria Municipal.

Art. 2º São objetivos: facilitar acesso, transparência, eficiência, participação social e redução da burocracia.

Art. 3º Serão disponibilizados canais digitais: sistema eletrônico, formulário online, e-mail e WhatsApp.

Art. 4º Todas as manifestações serão registradas em sistema digital e presencial com acompanhamento.

Art. 5º Fica instituída a Carta de Serviços ao Usuário (Anexo I).

Art. 6º Compete à Ouvidoria receber, analisar e responder demandas.

Art. 7º Haverá capacitação continua dos servidores.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N° 14, DE 05 DE ABRIL DE 2026.

Decreta luto oficial no Município de São Gonçalo do Gurguéia do Piauí, em virtude do falecimento do Senhor POMPEU LOBATO GAMA, ex-vereador do município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de POMPEU LOBATO GAMA, ex-vereador deste município, ocorrido na data de hoje, 05 de abril de 2026.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade saogonçalense no decorrer de sua vida como cidadão e como Vereador.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade sangonçalense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público sangonçalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de São Gonçalo do Gurguéia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor POMPEU LOBATO GAMA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Gonçalo do Gurguéia como cidadão e Vereador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser enviado cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurguéia (PI), em 05 de Abril de 2026.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
 Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
 MARQUES:87602539320
 Dados: 2026.04.06 11:01:51 -03'00'

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
 Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurguéia-PI

Gabinete da prefeita, 06 de abril de 2026.

 ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
 MARQUES:87602539320

 Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
 MARQUES:87602539320
 Dados: 2026.04.06 11:05:54 -03'00'

Rosélidia Lustosa de Sousa Marques.

ANEXO I – CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO.

A ouvidoria é o canal de comunicação entre o cidadão e a prefeitura.

Serviços: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações.

Canais: presencial, online, e-mail e WhatsApp.

Prazos: até 30 dias para resposta.

Compromissos: transparência, respeito e eficiência.

Direitos: acompanhamento e resposta.

Deveres: fornecer informações verídicas.

Proteção de dados garantida conforme legislação.